



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 2385/2018
DE 20 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL A TODOS OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de
São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido REVISÃO GERAL dos
vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo e
Legislativo, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição
Federal, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco
por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro
de 2018.

Art. 2º. As disposições da presente lei se
aplicam também sobre os aposentados e pensionistas do Poder
Executivo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante
estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal,
até o término do presente exercício econômico e financeiro,
através de Decreto do Executivo Municipal, resultante da
presente Revisão Geral.

Art. 4º. Os recursos necessários para a
cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o
artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de
dotações, por Decreto Municipal.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 20 ABRIL DE 2018


ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE ABRIL DE 2018



Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”